

DECISÃO COREN-AP Nº069, DE 21 DE ABRIL DE 2021.

Homologa a suspensão da inscrição da profissional de enfermagem KLEBIA BRITO DA SILVA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2020.00.0102, que trata do requerimento de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO O despacho da Presidente, que deferiu “**Ad referendum**” de plenária o pedido de suspensão de inscrição, nos termos do que dispõe o art. 44, inc. XXVIII do Regimento Interno do COREN/AP.

CONSIDERANDO o que dispõe a resolução Cofen nº 560/2017, que trata acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselho de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º -Homologar, “**Ad referendum**”, a suspensão de inscrição, por um ano, conforme requerimento, do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	KLEBIA BRITO DA SILVA	1.550.904-TE
----	------------------------------	--------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 21 de Abril de 2021.

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN – AP nº132300-ENF
Presidente interino
Port.088/2021-Coren-AP